



# FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

## ATO DE CONCESSÃO nº 489/2024

Processo nº. 827/2024

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº216/2024 - Data: de 13  
de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA SUZANA DE ALMEIDA GOMES**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARIA SUZANA DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº **350937**, ocupante do cargo de educador de infância;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 827/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, “a”, 32 e 23, II, “a”, da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal<sup>1</sup>, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de R\$ **3.010,49 (três mil e dez reais e quarenta e nove centavos)**, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Nos termos do art. 24, §2º, da EC 103/2019, em razão do acúmulo de benefícios previdenciários, por escolha do beneficiário, o benefício ora concedido fica reduzido para R\$ **2.333,79 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 7 de novembro de 2024.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

<sup>1</sup> Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.